

Ofício nº 115/GAB/PROC

Lapa, 20 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 103/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente locação de imóvel para a Sede do Programa de Convivência com Idosos.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000643 / 2016 24/05/2016

Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

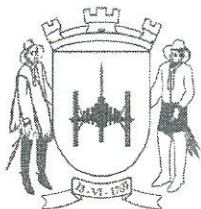
ANTONIOR

15:45:35




AGIR COMO DE PRAXE
24/05/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PROJETO DE LEI Nº 103, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente locação de imóvel para a Sede do Programa de Convivência com Idosos.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2.229 – Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	
782: 3.3.90.36.00.00.1935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 23.800,00
TOTAL.....	R\$ 23.800,00

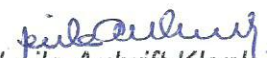
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

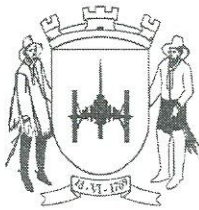
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2.229 – Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	
783: 3.3.90.39.00.00.1935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 23.800,00
TOTAL.....	R\$ 23.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 103, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Solicitamos a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).

Justifica-se o pedido, para alugar um imóvel para a Sede do Programa de Convivência com Idosos para atender o Programa Federal SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos destinado a melhor idade, bem como o Programa Municipal Vida Saudável.

Informo ainda que, o valor relativo a este Projeto de Lei, será efetivado por cancelamento parcial da dotação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal